



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 6.451 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**Regulamenta a Lei nº 3.923, de 28 de junho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 585.000,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.923, de 28 de junho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 20 - R\$ 585.000,00 (Recursos CEDAE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$	585.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021***

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

***RECURSOS CEDAE***

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 20.085.000,00
		Saldo disponível	R\$ 15.303.567,20
		Este crédito	R\$ 585.000,00
		Saldo disponível	R\$ 14.718.567,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 28 de junho de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal